



**GOVERNO
MUNICIPAL**

**Prefeitura Municipal de Água Branca.
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº. 409/2016

EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE AO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

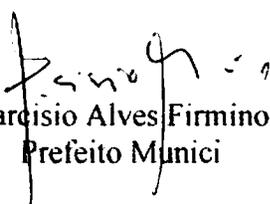
Art. 1º - Doar para a Câmara Municipal de Água Branca/PB, o Veículo Marca/Modelo VW/Gol 1.0 GIV; Cor Branca; Placa OGD-3849/PB; Chassi 9BWAA05WXEP039908; ano de Fab/Mod 2013/2014; Categoria Oficial. do Município de Água Branca/PB, avaliado pela tabela FIPE no Valor aproximadamente de R\$ 25.464,00(vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais);

Art. 2º- A doação será procedida através de termo de doação a ser assinado pelo Prefeito Municipal e pelo Presidente da Câmara Municipal;

Art. 3º - O Veículo doado para a Câmara deverá fazer uso de forma justa e correta, que atenda aos anseios da sociedade e as necessidades do Poder Legislativo Municipal;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2016


Tarcísio Alves Firmino
Prefeito Muni

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PB Nº 012030252044

CERTIFICADO DE REGISTRO E RENOVAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 00585613192 00/00000000 2015

003364308

PREFEITURA MUNIC DE AGUA BRANCA

09145368000112

NOVO

9BWA05BXEP039908

09145368000112

ALCO/GASOL

2013

BRANCA

19/10/2015

OFICIAL

0

SEGURO

19/10/2015

SEM RESERVA DE DOMÍNIO

AGUA BRANCA - PB

23 JAN 2015

36838

36838

DETRAN

CONTRB

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PB Nº 012030252044 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT

PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1

09145368000112

NOVO

9BWA05BXEP039908

09145368000112

ALCO/GASOL

2013

BRANCA

19/10/2015

OFICIAL

0

SEGURO

19/10/2015

SEM RESERVA DE DOMÍNIO

AGUA BRANCA - PB

23 JAN 2015

36838

36838

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 08.248.002/0001-04
 www.seguradoralider.com.br

36838-0958273-20151023

4/11/2015



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	novembro de 2016
Código Fipe:	005275-2
Marca:	VW - VolksWagen
Modelo:	Gol (novo) 1.0 Mi Total Flex 8V 4p
Ano Modelo:	2014 Gasolina
Identificação	mywspcjxgqrl
Data da consulta	segunda-feira, 28 de novembro de 2016 12:02
Preço Médio	R\$ 25.464,00



TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DE VEÍCULO

Celebram entre si, de um lado a Prefeitura Municipal de Água Branca Estado da Paraíba localizada na Rua Sargento Florentino Leite, S/N , inscrita no CPNJ 09.145.368/0001-12, legalmente representada pelo seu Prefeito o Sr Tarcísio Alves Firmino, Água Branca, residente e domiciliado na Rua José Pedro Firmino, - Centro - Água Branca - PB, CPF nº 250.596.294-49, Carteira de Identidade nº 717563, doravante denominado DOADOR, e, de outro lado, a Câmara Municipal de Água Branca - Rua Major Inocêncio nº 64 - Centro - Água Branca - PB, CNPJ nº 02.316.556/0001-17, neste ato representada pelo Presidente da Câmara, o Senhor Miraci de Sousa Martins, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado no Município de Água Branca - PB, CPF nº 020.941.304.28, Carteira de Identidade nº 2009628 SSP/PB, adiante denominado DONATÁRIO, celebram o presente **Termo de doação e entrega de veículo**, que reger-se-á pela Lei de Licitações e Contratos – Lei n. 8.666/93, demais disposições legais atinentes e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo de doação e entrega de veículo a formalização da entrega em doação do veículo Marca/Modelo VW/Gol 1.0 GIV; Cor Branca; Placa OGD-3849/PB; Chassi 9BWAA05WXEP039908; ano de Fab/Mod 2013/2014; Categoria Oficial.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

DA PREFEITURA MUNICIPAL:

- entregar o veículo a Câmara Municipal, em perfeitas condições de uso;


Tarcísio Alves Firmino
Prefeito Constitucional



- no ato da entrega repassar a Câmara o recibo de transferência devidamente preenchido, e livre de qualquer ônus para transferência do mesmo.

DA CÂMARA MUNICIPAL:

- Marca/Modelo VW/Gol 1.0 GIV; Cor Branca; Placa OGD-3849/PB; Chassi 9BWAA05WXEP039908; ano de Fab/Mod 2013/2014; Categoria Oficial, comprometendo se a cuidar e zelar do mesmo, onde deverá fazer uso do veículo de forma justa e correta, que atenda as necessidades, serviços e atividades do Poder Legislativo Municipal;

- Responsabilizar-se por qualquer ônus para transferência do mesmo, bem como outras despesas.

- cuidar e manter o veículo sempre em perfeitas condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – A partir da assinatura deste termo de doação pelas partes interessadas o veículo ora citado passara a ser de responsabilidade do Poder Legislativo, devendo o mesmo proceder com o lançamento do Veículo no patrimônio da Câmara Municipal de Água Branca – PB.

CLÁUSULA QUARTA - Pelo presente termo de doação, o DONATÁRIO recebe do doador, em caráter definitivo e gratuito, o bem descrito na cláusula primeira deste termo de doação e o aceita nas condições em que se encontra.

5.1. A doação do bem descrito na cláusula primeira do presente termo importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o DOADOR de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita,


Tereza Alves Firmino
Prefeito Constitucional



**GOVERNO
MUNICIPAL**

**Prefeitura Municipal de Água Branca.
Gabinete do Prefeito**

presente ou futura, relacionada ao bem doado, ficando, ainda, o DONATARIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

CLÁUSULA QUINTA - O DOADOR será responsável pela publicação do presente termo, em extrato, no diário oficial do Município no prazo estabelecido no art. 61, parágrafo único, da Lei n.8.666/93.

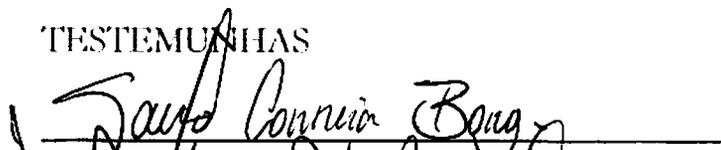
CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de Água Branca, Estado de Paraíba, para dirimir eventuais questões oriundas deste termo. Por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de legal teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Água Branca/PB, 26 de Dezembro de 2016.

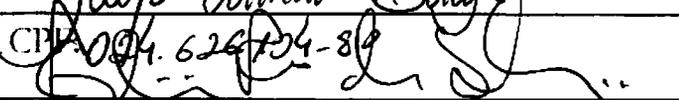

Tarcisio Alves Firmino
Prefeito Municipal


Miraci de Sousa Martins
Presidente da Câmara

TESTEMUNHAS



CPF: 024.629.124-89



CPF: 024.577.187-06



**GOVERNO
MUNICIPAL**

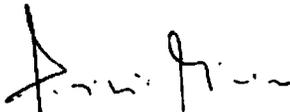
**Prefeitura Municipal de Água Branca.
Gabinete do Prefeito**

TERMO DE ENTREGA DE BENS DECORRENTE DE DOAÇÃO

Termo n. 01/2016

Em razão do termo de doação firmado nos autos do Termo de Doação de Bem Móvel do PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA e o LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, vêm por meio do presente instrumento, certificar a entrega do bem especificado no termo de doação

Água Branca, 26/12/2016.


Tarcísio Alves Firmino
Prefeito

Recebido em: 26/12/2016


Miraci de Sousa Martins
Presidente da Câmara Municipal de Água Branca